

DECRETO Nº 003/2021
20 de setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, ORIUNDO DO EDITAL Nº 001/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021, PARA OS CARGOS DE: AJUDANTE DE SERVIÇOS, CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA, ENFERMEIRO, RADIOOPERADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, MEDICO REGULADOR E MEDICO INTERVENCIONISTA”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Presidente do CIVAP/SAÚDE
- Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a divulgação do **Resultado Final** dos cargos supra, oriundo do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, para provimento de empregos públicos, pelo regime CLT, decorrente do Edital Nº 001/2021, de 23 de junho de 2021, que fora amplamente divulgado através dos veículos de comunicação, redes sociais e site do Civap/Saúde, www.civap.com.br, em atendimento a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os resultados foram devidamente divulgados, que não houve, por parte de candidatos interessados, nenhuma interposição de recursos administrativos encaminhada à Comissão previamente designada,

CONSIDERANDO finalmente que esta homologação implicará na provável convocação dos candidatos aprovados, que serão em seguida admitidos;

DECRETA:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** integralmente o resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021** para provimento de empregos públicos, pelo regime CLT, decorrente do Edital Nº 001/2021, de 23 de junho de 2021, em face da publicação definitiva do resultado final, para os empregos públicos de: AJUDANTE DE SERVIÇOS, CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA, ENFERMEIRO, RADIOOPERADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM,

"Sózinha o problema é seu, juntos ele é nosso!"



TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, MEDICO REGULADOR E MEDICO INTERVENCIONISTA.

Art. 2º. – Os candidatos aprovados serão convocados para ingresso, respeitada a ordem de classificação, conforme listagem publicada nos órgãos de imprensa local e afixados nos locais públicos de costume, cumprindo-se as determinações previstas no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CF/1988.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do Civap/Saúde

Publicado na Sede do CIVAP/Saúde, em seu quadro de avisos em 20 de setembro de 2021.

BARBARA HARDER LEME
Assistente de Departamento Pessoal

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants – CEP. 19.810-005 – Assis/SP - CNPJ: 04.903.422/0001-28
Fone: (18) 3323 2368 - email: civap@civap.com.br - site: www.civap.com.br / civap.sp.gov.br

